2º RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS SDP 002/2019		
PROPONENTE	**EMPRESA B**	
	TEOR DO QUESTIONAMENTO	**RESPOSTAS**
Questão 1	**Dedicação da equipe principal de especialistas: conforme a Solicitação de Proposta SDP Nº 002/2019 - Processo CC BIRD 002/2019 (Seção 2, item 14.1.2, p.43), a equipe principal de especialistas, cujas formações e experiências são documentadas e servirão para análise e pontuação da proposta técnica, deverá ter jornada semanal de 40 horas dedicadas ao projeto, com exceção do Assistente Social, cuja jornada semanal estabelecida por lei é de 30 horas.** · A equipe principal deverá estar alocada na cidade de Salvador em todo o período de execução do projeto (nove meses)? . Mesmo a equipe de Capacitação - Coordenador de Treinamento e Facilitador – que terá sua atuação em Salvador apenas na Etapa 5, que acontecerá apenas após o aceite da etapa Suporte de Comunicação, nos meses finais do projeto?	**R:** A carga horária da equipe principal está especificada na Seção 2, Item 14.1.2 da SDP 002/2019. Conforme descrito no Item 5 pag. 122: será permitida a subcontratação para atividades meio do objeto ou de parte dele. **R:** As atribuições e requisitos técnicos mínimos dos profissionais a serem contratados, encontram descritos nas páginas 123 a 126 da SDP 002/2019, as comprovações de vínculos empregatícios serão exigidas no momento da assinatura do contrato com a empresa vencedora.

2º RELATÓRIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS SDP 002/2019		
	EMPRESA B	
Questão 2	**Dedicação da equipe principal:** · A equipe principal deve invariavelmente dedicar-se ao projeto em 40 horas semanais e 30 horas semanais (caso dos Assistentes Sociais)?	**R:** Segundo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, 40 horas para todos os profissionais da Equipe Principal, exceto o Assistente Social tem carga horária própria reconhecida em lei de âmbito nacional de 30h – Lei nº 12.317/2010. Conforme disposto na Seção 2, item 14.1.2, p.43 SDP 002/2019.

	EMPRESA B	
Questão 3	**Alocação das horas-técnicas: a partir da leitura da Solicitação de Proposta SDP Nº 002/2019 - Processo CC BIRD 002/2019, a empresa entende que o contrato prevê a alocação de horas técnicas da equipe principal de especialistas e de apoio em caráter integral ao projeto.** · Conforme a Solicitação as horas técnicas alocadas deverão ser discriminadas na apresentação da Proposta Financeira, conforme apresenta o formulário FIN 3 – Discriminação da Remuneração, para composição do preço global da proposta. É isso mesmo? · É possível apresentar apenas os valores globais de remuneração dos profissionais a serem empregados no desenvolvimento do projeto, garantindo a sua remuneração e a disposição dos profissionais para realização das atividades previstas no escopo do contrato, sem especificar a quantidade de horas de cada profissional?	**R:** Não é possível a especificação de valor por remuneração de qualquer membro, sem especificar carga horária. Uma vez que, a carga horária mínima da equipe chave é estabelecida na SDP Nº 002/2019, como condição de participação. Deverão ser discriminadas no Formulário FIN 3.
Questão 4	**Experiência comprovada da equipe na área de Assistência Social:** · Fica mantida a exigência de formação e experiência na PNAS com a experiência em desenvolvimento de protocolos e pesquisa de mercado, contida na Solicitação de Propostas, como requisito eliminatório para classificação da proposta enviada?	**R:** Sim. Conforme descrição no Item 6. Requisitos Técnicos e Qualificações, contidos na tabela Parâmetros de Medição, págs. 124 e 125.

Salvador, 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

George Melo Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CASA CIVIL

Equipe Técnica Decretos nrsº:31.008/2019; 31.288/2019 e 31.873/2019